



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL nº 2.252 /2014.

Dá à Avenida “01”, no Residencial Porto Bello, a denominação de Avenida Sebastião Gregório dos Reis.

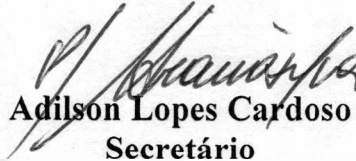
A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida “01”, no Residencial Porto Belo, fica denominada **Avenida Sebastião Gregório dos Reis.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Eneido Soares de Almeida, 10 de dezembro de 2014.

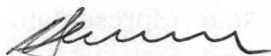

Orlando Pereira de Lima
Presidente


Adilson Lopes Cardoso
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.252 /2014

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 23 de Dezembro de 2014.



**Heliomar Valle da Silveira
Prefeito Municipal de Pirapora**